EMENDA N° 01

PROJETO DE LEI N° 143/2023 — Orçamento para 2.024

Unidade Orçamentária: 04.01.00 — Fundação Municipal de Ensino de Birigui.
Unidade Executora: 04.01.01 — Fundação Municipal de Ensino de Birigui.
Acrescenta-se no orçamento da FATEB em **R$ 300.000,00** as Transferências Financeiras da Prefeitura para com esta Fundação, e também em igual valor para a dotação de R$200.000,00, para serviço de terceiro, pessoa jurídica; R$ 100.000,00 para custeio.,

Recursos para cobertura:
Anulação de dotações Outros Serviços de Terceiros — Pessoas Jurídicas do Gabinete do Prefeito e Dependências e da Secretaria Municipal de Administração conforme abaixo:

Unidade Executora: 02.01.00 — GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Classificação Funcional 04.122.0003.2.010 - Despesas com Publicidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pess. Jurídica 50.000,00

Classificação Funcional 04.122.0003.2.011 - Manutenção do Gabinete
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pess. Jurídica – 50.000,00

Unidade Executora: 02.03.00 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0006.2.015 - Gestão dos Recursos Humanos e Despesas com Pessoal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pess. Jurídica – 150.000,00

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3806/2023
Data: 31/10/2023 - Horário: 16:51
Legislativo - EMEN 12/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LUIS BUCHALLA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Classificação Funcional 04.122.0006.2.017 - Atendimento para Manutenção da Diretoria Gestão de Materiais e Patrimônio

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pess. Jurídica. 50.000,00.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e demais peças orçamentárias que se fizerem necessárias, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Birigui, 26 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
VEREADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LUIS BUCHALLA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSÉ LUÍS BUCHALLA
VEREADOR

Wagner Dauberto Mastelaro
Vereador